

Aviso

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores por celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, do Quadro Regional da Ilha de Santa Maria a afetar a Unidade de Saúde.

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 7 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugada com o n.º 2, do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho e o disposto na Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, de 12 de maio de 2021, no uso de competência delegada, mediante autorização prévia de Suas Excelências o Secretário Regional da Saúde e Desporto de 29 de março de 2021 e o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública de 23 de abril de 2021, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira unicategorial de Assistente Técnico, previsto e não ocupado, do Quadro de Regional da Ilha de Santa Maria a afetar a Unidade de Saúde.

2. Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Validade do concurso: O procedimento é válido para o provimento do posto de trabalho em referência e caduca com o seu preenchimento.

4. Caracterização do posto de trabalho: O trabalhador exercerá funções com grau de complexidade 2, em conformidade com o conteúdo funcional da carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico, de acordo com o anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LTFP, sendo que as funções a desempenhar incidem sobre as áreas de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

5. Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o disposto no artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6. Local de trabalho: Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, sita na Avenida de Santa Maria, s/n.º, 9580-501 Vila do Porto.

7. Âmbito de recrutamento:

7.1. Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal indivíduos com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º4 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua redação atual.

7.2. Os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, por aplicação do aludido n.º4 do artigo 30.º, não gozam de qualquer prioridade ou preferência de recrutamento, concorrendo em igualdade de condições com os trabalhadores titulares de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público que sejam opositores ao concurso, sem prejuízo dos critérios de seleção que, nos termos legais, venham a ser definidos.

8. Requisitos de Admissão:

8.1. Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, a saber:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial;
- b) 18 anos de idade completos,
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

8.2. Nível habilitacional: Ser titular de 12.º Ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não se colocando a possibilidade de substituição do nível académico por formação ou experiência profissional.

8.3. Impedimentos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos ao órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do formulário da candidatura aprovado pelo Despacho n.º 283/2019, de 11 de março, do Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores, (BEP-Açores) em <http://bepa.azores.gov.pt> no separador “Ajuda – Formulários – Formulário Candidatura”, ou na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, mediante pedido presencial.

9.2. O formulário da candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser dirigido à Presidente do Júri do procedimento concursal, com indicação expressa do procedimento a que se candidata, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Instituição ou remetido pelo correio sob registo e aviso de receção para a Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, Avenida de Santa Maria s/n.º, 9580-501 Vila do Porto, considerando-se entregues dentro do prazo, os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado, nos termos do artigo 27.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua atual redação.

9.3. A candidatura deverá ser acompanhada com os seguintes documentos:

- a) Um exemplar do *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Os candidatos podem entregar documento de identificação civil e fiscal.

9.4. Os candidatos com vínculo de emprego público deverão ainda apresentar:

- a) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c), do n.º 2, do artigo 11.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua redação atual;
- b) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e pormenorizada, da qual conste a atividade que se encontre a exercer;
- c) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

9.5. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou fax.

9.6. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10. Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

11. Métodos de seleção:

11.1. Serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios referidos no n.º 8, do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Curricular (AC).

11.2. **Prova de Conhecimentos (PC)** –Visa analisar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de

problemas, no âmbito da atividade profissional e é efetuada após sorteio na presença dos candidatos de três propostas fechadas em envelope branco e opaco.

11.3. **Avaliação Curricular (AC)** – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho obtida.

11.4. A valoração dos métodos anteriores será convertida numa escalade 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 0,70 PC + 0,30 AC$$

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

11.5. **A Prova de Conhecimentos** assume a forma escrita em suporte de papel, de natureza teórica e de realização individual, composta por uma prova de conhecimentos gerais e específicos, com possibilidade de consulta da legislação indicadas, com uma duração de 90 (noventa) minutos, e versará sobre a respetiva legislação, com as suas respetivas alterações e republicações:

- **Constituição da República Portuguesa;**
- **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas** - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- **Código do Trabalho** - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- **Código do Procedimento Administrativo** - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- **Organica da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria** – Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2011/A, de 10 de fevereiro;
- **Estatuto do Serviço Regional de Saúde** - Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho;
- **Regulamento Geral de Deslocações do Serviço Regional de Saúde** – Portaria n.º 95/2018, de 2 de agosto;
- **Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública Regional** - Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto;
- **Tabela Remuneratória Única e Níveis das carreiras gerais** - Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;
- **Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública** - Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;
- **Proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas** - Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro; Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril e Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril;
- **Código da Contratação Pública** – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro;
- **Tabela das comparticipações diárias da deslocação de doentes do Serviço Regional de Saúde e seus acompanhantes** - Despacho n.º 1380/2018, de 9 agosto, de 2018;
- **Reembolsos aos utentes dos Serviço Regional de Saúde** - Portaria n.º 52/2014, de 30 de junho de 2014.

11.6. Na **Avaliação Curricular** será aplicado a seguinte fórmula:

$AC = (HA+FP+2EP+AD)/5$, em que:

HA = Habilitação Académica: corresponde à nota final relativa ao nível académico exigido como condição mínima, 12.º ano, certificado pelas entidades competentes.

FP = Formação Profissional: serão preferencialmente consideradas as ações/cursos de formação profissional, devidamente certificadas, que possuam relevância para as funções a desempenhar e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício dessa mesma função.

EP = Experiência Profissional: é preferencialmente tida em consideração a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso e grau de complexidade das mesmas.

AD = Avaliação de Desempenho: – onde se considera a classificação do desempenho da última avaliação do candidato relativamente ao período na qual este cumpriu ou executou a atribuição, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar e desde que esta não tenha sido há mais de três anos.

Se o candidato não possuir Avaliação de Desempenho, ou a última avaliação tenha sido há mais de três anos, a Avaliação Curricular (AC) traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$AC = (HA+FP+2EP)/4$

12. Serão excluídos do procedimento concursal, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria.

14. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua redação atual, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º da referida Resolução, por Aviso publicitado na BEP-Açores, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção seguinte, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Resolução acima mencionada, por Aviso publicado na BEP-Açores.

16. O exercício do direito de participação de interessados é, obrigatoriamente, efetuado mediante o preenchimento do respetivo formulário aprovado pelo Despacho n.º 283/2019, de 11 de março, do Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt> no separador “Ajuda – Formulários – Formulário Audiência”, o qual deverá ser dirigido à presidente do júri do procedimento concursal.

17. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua redação atual.

18. Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19. Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório (ponto 8 – ‘Necessidades especiais’), sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

20. As atas do júri, onde constem os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados por escrito.

21. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicitada na BEP-Açores, após homologação nos termos da lei e afixada em local visível e público das Instalações da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria.

22. Composição do Júri:

Presidente: Isabel Margarida Figueiredo Leonardo – Vogal Executiva do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria;

1.º Vogal Efetivo: Ana Isabel Pereira Viveiros – Técnica Superior (área de Gestão) afeta à Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria, que substituirá a Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Sérgio Filipe Couto Alves – Assistente Técnico, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria;

1.º Vogal Suplente: Miguel Miranda Teves – Assistente Técnico, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria;

2.º Vogal Suplente: Lúcia de Fátima Cabral Resendes – Assistente Técnica, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria.

6 de julho de 2021 – A Presidente do Júri, *Isabel Margarida Figueiredo Leonardo*..